



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

PORTARIA FAPESQ N° 10/2021

Cria o Prêmio Melhor Empresa Tecnova I no Estado da Paraíba e estabelece seu Regulamento.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ,

Considerando a relevância do desenvolvimento da inovação no setor empresarial da Paraíba e sua importância para o desenvolvimento do Estado;

Considerando a atuação da FAPESQ junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP como agente operacional na implementação do Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica em Empresas do Estado da Paraíba – Tecnova PB;

Considerando que a experiência da FAPESQ na gestão estadual de programas de subvenção econômica – Programas PAPPE, Tecnova e Centelha – auxilia na implementação de ações concretas para melhor implementação, na Paraíba, dos objetivos do Programa Nacional acima referido;

Considerando que a FAPESQ cumpre com essa função prospectando, capacitando, induzindo, apoiando e acompanhando empreendimentos inovadores de empresas paraibanas, visando fomentar e ampliar iniciativas de apoio à criatividade e ao empreendedorismo inovador mediante concessão de subvenção econômica e capacitações em parceria com ICTs e agências do Estado;

Considerando o final da vigência do Convênio FINEP-FAPESQ para a implementação do Programa Tecnova I no âmbito da Paraíba, lançado por meio da Chamada Pública 04/2013 FAPESQ-FINEP, tendo apoiado 28 empresas paraibanas nas diversas temáticas contempladas no Edital;

Considerando a consecução dos objetivos propostos e estabelecidos no referido Convênio;

Considerando as empresas paraibanas que se destacaram no ecossistema de inovação, no âmbito do Programa Tecnova I Paraíba;

Cria o **Prêmio Melhor Empresa Tecnova no Estado da Paraíba**, cujo Regulamento, anexo, é parte integrante desta Portaria N° 10/2021.

Campina Grande, 21 de dezembro de 2021.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**ANEXO À PORTARIA FAPESQ Nº. 10/2021**

**REGULAMENTO DO PRÊMIO MELHOR EMPRESA TECNOVA PARAÍBA**

**APRESENTAÇÃO**

O Prêmio Melhor Empresa Tecnova no Estado da Paraíba é uma iniciativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, com a intenção de reconhecer e possibilitar o compartilhamento de boas experiências entre empresas e seus empreendedores que fazem parte do Programa Tecnova I, na Paraíba.

**1 OBJETIVO E BENEFÍCIOS**

**1.1 Objetivo**

Incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação e gestão da inovação nas empresas do Ecossistemas de Inovação que atuam na primeira versão do Programa TECNOVA no Estado da Paraíba.

**1.2 Benefícios Para a Empresa**

- Reconhecimento no ecossistema empreendedor;
- Oportunidade de ampliação de negócios;
- Visibilidade ao ter a sua experiência divulgada nas mídias;
- Networking;
- Ampliação da rede de contatos;
- Disseminação de conhecimento entre empreendimentos pares;
- Mais conhecimento das empresas que fazem parte da rede.

**2 PÚBLICO-ALVO**

O prêmio destina-se às empresas que foram apoiadas por meio da concessão de recursos de subvenção econômica para desenvolverem produtos e/ou serviços inovadores no âmbito do Programa Tecnova I, no estado da Paraíba.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

### **3 CATEGORIAS**

As categorias de reconhecimentos para as Empresas são:

- Categoria Melhor Empresa TECNOVA - Empresa que obtiver melhor avaliação entre as dimensões de inovação, gestão e mercado. A avaliação levará em conta as boas práticas adotadas pela empresa no desenvolvimento da proposta;
- Categoria Inovação - Empresa que se destacou na contribuição da inovação para o aumento dos níveis de sua competitividade no mercado. A avaliação considera os efeitos produzidos pelos resultados da inovação na organização;
- Categoria Mercado – Empresa que se destacou na introdução dos produtos e/ou serviços inovadores no mercado, em termos de suas características ou usos previstos, tendo proporcionado positivos impactos aos negócios da empresa.

### **4 PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

As empresas serão avaliadas por um comitê técnico de avaliadores, que fará as análises das evidências e informações de cada empresa, ao longo de toda a vigência do Programa Tecnova I na Paraíba, com base nos seguintes critérios de avaliação:

- Inovação do produto/serviço;
- Gestão da inovação ;
- Inserção do produto/serviço no mercado .

Os avaliadores atribuirão pontuações aos critérios acima relacionados, para cada empresa participante do Programa, em escala que varia da nota 0 (zero) até a nota 5 (cinco), com rótulos de explicações para o posicionamento em cada gradação, ou seja, nas posições: nula (nota zero), mínima (nota 1), central (nota 3) e máxima (nota 5).

A metodologia de avaliação fará as adequações e os ajustes de notas necessários (para mais ou para menos), em função dos critérios e requisitos definidos na avaliação da premiação.

### **5 PREMIAÇÃO**

Os representantes das empresas selecionadas como vencedora e finalistas serão convidados a participar da Cerimônia de Reconhecimento, que ocorrerá no dia 17 janeiro de 2022, integrando a programação do lançamento da Chamada da segunda versão do Programa Centelha na Paraíba.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As propostas selecionadas serão divulgadas no portal da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>

6.2 A qualquer tempo, o presente REGULAMENTO poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 A Presidência da FAPESQ poderá corrigir erros de natureza material contidos neste REGULAMENTO, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.4 A desistência por parte da empresa aprovada neste processo seletivo deverá ser informada à FAPESQ mediante comunicação escrita.

**Roberto Germano Costa**

Presidente da FAPESQ

